



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 2073/GR/UFFS/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Revogada por:
PORTARIA Nº 2368/GR/UFFS/2022

~~Constitui Comitê Assessor de Inovação e Empreendedorismo (CAIE) da Agência de Internacionalização e Inovação Tecnológica – AGITEC.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Assessor de Inovação e Empreendedorismo (CAIE) da Agência de Internacionalização e Inovação Tecnológica (AGITEC) da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~Art. 2º A AGITEC atuará como o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~Art. 3º O Comitê Assessor de Inovação e Empreendedorismo da AGITEC atuará na articulação das demandas oriundas da comunidade acadêmica e demais instituições que objetivam o fomento, o fortalecimento e gestão da política de Inovação da UFFS, a Transferência de Tecnologia e do Empreendedorismo nos variados espaços institucionais e em parcerias com empresas e instituições externas.~~

~~Art. 4º Compete ao Comitê Assessor de Inovação e Empreendedorismo da AGITEC:~~

- ~~I – promover o fortalecimento de parcerias interinstitucionais devidamente institucionalizadas, que sejam relevantes para a missão institucional da UFFS;~~
- ~~II – fomentar ações e iniciativas com vistas a capacitação da comunidade universitária e regional, para o fortalecimento do ecossistema de inovação tecnológica, valorização da propriedade intelectual e empreendedorismo na UFFS;~~
- ~~III – auxiliar na simplificação e organização de fluxos para o estabelecimento de parcerias que envolvam projetos de inovação, transferência tecnológica;~~
- ~~IV – fomentar parcerias junto ao ecossistema de inovação, desenvolvimento de empreendimentos promotores de desenvolvimento econômico ou social;~~
- ~~V – propor atualizações da Política de Inovação da UFFS;~~
- ~~VI – deliberar sobre o interesse institucional quanto a comunicação de Invenção/Criação e pedido de proteção a Propriedade Intelectual ou equivalente;~~
- ~~VII – fomentar o fortalecimento e implementação da política de Inovação da UFFS e a Transferência de Tecnologia;~~
- ~~VIII – fomentar parcerias interinstitucionais e a cultura do empreendedorismo na UFFS;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~IX – aprovar seu regimento interno e suas alterações.~~

~~Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1207/GR/UFGS/2020, de 29 de outubro de 2020, publicada no Boletim Oficial da UFGS.~~

~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.~~

~~MARCELO RECKTENVALD~~
~~Reitor~~